



Gabinete do Prefeito.  
**Prefeitura de Ouro Preto**  
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

PROJETO DE LEI Nº .14/84

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a CEMIG - Centrais elétricas de Minas Gerais S/A, para a execução de obras de eletrificação no município de Ouro Preto e dá outras providências.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a assinar "Carta-Acordo" com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG para execução de obras de eletrificação no Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cr\$ 5.249.247,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros) pagáveis à vista e Cr\$ 47.243.220,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte cruzeiros) acrescidos de Cr\$ 8.020.008,00 (oito milhões, vinte mil e oito cruzeiros) a título de correção monetária, pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cr\$ 4.605.269,00 (quatro milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros), vencíveis 30 (trinta) dias após a assinatura da "Carta-Acordo", a ser firmada, para execução do (s) serviço(s) nela discriminado (s) mediante utilização da arrecadação de quotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM.

Parágrafo Único - À Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para o que o Executivo lhe autorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento pú-



Gabinete do Prefeito.  
**Prefeitura de Ouro Preto**  
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

continuação do projeto de lei nº 14./84 - fl.2.

blico de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,.....de  
..... de 1984.

Dr. José Leandro Filho  
PREFEITO MUNICIPAL